

L E I N. 10.513, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua 9, no Loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Doralice Aparecida de Carvalho.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

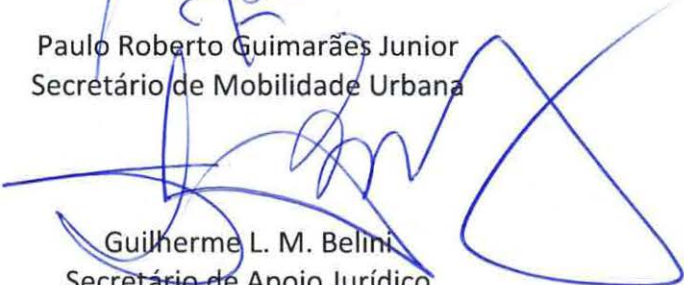
Art. 1º Fica denominada a Rua 9, no Loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Doralice Aparecida de Carvalho.

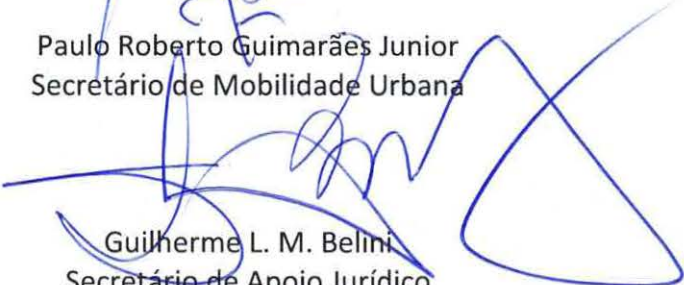
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.


  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 187/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)